

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2759/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor de EMRC do ensino público a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2002-2003, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia Classificação profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Paulo Alexandre Caldas Gomes 12,3

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2760/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores de EMRC do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia Classificação profissional
—
Valores

10 — EMRC:

António Joaquim Dias Alves 13,5
Emília de Melo Vieira Cruz 15,3
João Paulo Morais Pereira 14,8
João Paulo dos Santos Bernardino 15
Joaquim Manuel Mendes e Silva Lourenço 13
Nuno José da Cunha Roque Faria 14
Tiago Manuel Gonçalves Correia da Silva 13

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2761/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores de EMRC do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia Classificação profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Evangelino Marques Ribeiro 12
Sílvia Maria Costa Gomes Ribeiro 12,5
Susana Maria Cardoso Dias 12,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2762/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles

diplomas, ao professor de EMRC do ensino particular a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensado do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade Católica Portuguesa — Faculdade de Teologia do Porto Classificação profissional
—
Valores

10 — EMRC:

Pedro José Pereira de Antas Martins 15,5

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

9 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2763/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular e cooperativo a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Universidade de Aveiro Classificação profissional
—
Valores

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Luís Manuel Ferreira Félix Ribeiro 16,3

8.º A — 20:

António Manuel Fidalgo de Oliveira 13

8.º B — 21:

Sandra Marisa de Carvalho Jorge 13,8
Zaida Susana Loureiro Figueiredo Acúrsio 12,8

11.º B — 26:

Hugo Daniel Trindade Laureano 15,5

Universidade do Minho

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Carlos Manuel da Silva Vale 12,8

Escola Superior de Educação de Leiria

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Sónia Margarida Gomes de Carvalho 13

Escola Superior de Educação de Viseu

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

5.º — 17:

Carolina Sampaio e Paiva Rocha Peixoto Gouveia Den-
gucho 14,8

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

12 de Janeiro de 2006. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 2764/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino particular, cooperativo e profissional a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do